



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI nº 158/2007

Dispõe sobre função de Excepcional interesse público, Autoriza Contratação por Tempo Determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada a Função de Professor como de excepcional interesse publico;

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratação por Tempo Determinado das seguintes quantidades:

10 (dez) professores de 1ª a 4ª série e  
6 (seis) professores de 5ª a 8ª série, sendo:

- 01 de Português
- 02 de Matemática
- 02 de Geografia
- 01 de Inglês

**Art. 3º** - A contratação deverá ser feita até 30.06.07, quando então deverá ter sido efetuado o concurso público.

**Art. 4º** - A contratação deverá obedecer os critérios estabelecidos no art. 4º, § 4º, incisos I e II da Lei nº 144/2006.

**Art. 5º** - Fica revogado o Art. 5º, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 154/2007;

**Art. 6º** - As despesas correrão por conta da dotação orçamentárias do município;

**Art. 7º** - Revogam-se às disposições em Contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, em 13 de março de 2007.

  
Antonio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal